



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SPR - Secretaria da Presidência

COMUNICADO nº 150/2024

(Indisponibilidade do sistema judicial do Tribunal – SAJ – e Portal e-Saj nos dias 03 e 04 de agosto de 2024)

A Presidência do Tribunal de Justiça, **CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção periódica dos sistemas informatizados deste Tribunal, medida voltada especialmente ao incremento da eficiência e da produtividade do Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** que, por força dessa intervenção, o sistema SAJ-SG e o Portal e-Saj ficarão inoperantes nos dias 03 e 04 de agosto de 2024; e **CONSIDERANDO** que, nesse período, o Plantão Judiciário funcionará em regime de contingência, **COMUNICA**:

1) Das 9h às 12h, dos dias 03 e 04/08/2024, será admitido o envio do pedido (em formato PDF) ao e-mail **plantao2instancia@tjsp.jus.br**. O pedido prosseguirá por e-mail para análise e decisão do magistrado e comunicação ao peticionário. Com o retorno do sistema, os documentos relativos a cada procedimento realizado em contingência deverão ser inseridos no SAJ-SG, com a respectiva autuação do feito, para prosseguimento.

2) Fica estabelecido o uso exclusivo do e-mail institucional **plantao2instancia@tjsp.jus.br** como meio de comunicação, tanto para contatos internos como com órgãos externos (advogados, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícias Civil e Militar), durante o período de funcionamento do Plantão Ordinário em regime de contingência. O responsável pela equipe de apoio do plantão deverá acessar o e-mail institucional a cada 30 minutos, das 9h às 13h.

3) Os documentos emitidos sem a utilização do SAJ poderão ser impressos e assinados de forma manual, com digitalização para envio por e-mail, ou poderão ser salvos em PDF, utilizando-se a ferramenta Adobe PDF para assinatura (pelo magistrado ou pelo responsável pelo plantão). Quando encaminhados, a autenticidade desses documentos poderá ser confirmada pelo destinatário por videoconferência junto à unidade, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams;

3.1) O manual para a assinatura PDF está disponível em <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>, no item "Plantão Ordinário em Regime de Contingência".

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 058/2024

A **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** comunica aos magistrados que, nos termos da Resolução nº 865/2022, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, referente ao **exercício 2024 (ano-base 2023)**, deverá ser inserida eletronicamente no Portal da Magistratura, **em formato PDF**, até o dia 31 de julho de 2024, no endereço <https://www.tjsp.jus.br/RHM/Portal/Magistratura/DeclaracaoBens>, salientado a necessidade de atualizarem seus dados cadastrais e **solicitando especial atenção quanto ao preenchimento do respectivo exercício** no momento da inserção, a fim de não gerar pendência no sistema (**NO CAMPO EXERCÍCIO, PREENCHER 2024**).

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 520/2024 (PROTOCOLO CPA Nº 2015/82488)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça, em cumprimento ao disposto no Art. 6º, da Resolução nº 254, de 04/09/2018, do Conselho Nacional de Justiça, **COMUNICAM** aos Juízes e às Juízas de Direito do Estado de São Paulo com jurisdição em processos de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e em processos do Júri (feminicídio) que a Campanha **JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA** terá sua **vigésima sétima edição** na semana de **19 a 23 de agosto de 2024**.

I-SOLICITA-SE aos referidos Juízes de Direito e às referidas Juízas de Direito que na semana citada designem o maior número possível de audiências, se necessário antecipando e concentrando pautas.

II-SOLICITA-SE aos Magistrados e Coordenadores que participam da Campanha **JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA** que observem rigorosamente o contido nos Comunicados: COMUNICADO CG Nº 1154/2019 e COMUNICADO CONJUNTO Nº 482/2019, em especial quanto à vinculação da correta movimentação e indicação da situação da Audiência, uma vez que em breve será implementada a extração dos dados de forma automatizada, diretamente no sistema.

III-DETERMINA-SE que, enquanto não está implementada a extração automática dos dados diretamente do sistema, as informações relacionadas à referida semana, indicadas a seguir, sejam fornecidas exclusivamente através do aplicativo Power Apps - Justiça pela Paz em Casa, DIARIAMENTE, ao final do expediente.